

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/FMS/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 030/FMS/10, celebrado em 17 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTÁVIO ALVES DA SILVA, Nº 131, TEATRÓLOGO BARRETO JÚNIOR, CHARNECA. CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, referente ao Processo n.º 064/FMS/10, Dispensa n.º 006/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através do gestor do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº. 2.779.749 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 376.894.284-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Edvaldo M. Oliveira, nº 31. Charneca, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 030/FMS/10, notadamente ante o Oficio n.º 076/2012, datado de 10 de setembro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prázo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de setembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1310, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 710,95 (setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.0000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;







Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhafat V. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SM/ Jana Para

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	LOCADOR: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NETO
Secretaria Municipal de Saúde	Marida a Rolling
GGC. Lie	110150 Johns on 0111111910(NII)
TESTEMUNHA: Hildênia Sapros de Lima	TESTEMUNHA:
Oficial de Gabriete - SMAJ CPF: 070 094.924-31	Adileide de Paula Durcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822 352
CPF (MF): Mat. 15.565	CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578